



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 310/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade	003	GERENCIA DE ESPORTES		
Função	27	DESPORTO E LAZER		
Sub-função	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
Programa	0017	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER		
Projeto/Atividade	1014	Aperfeiçoamento da Rede de Unidades Esportivas		
Recursos	1000	Recursos Livres		
Elemento	4.4.90.51.0000	(261) - Obras e Instalações	R\$	262.500,00
Total				R\$ 262.500,00

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), provenientes de:

(I) – **Provável Excesso de Arrecadação**

Receita	Descrição	Recursos	Valor
1.1.1.3.05.01.00	Imposto sobre serviços ISS	1000 – Recursos Livres	R\$ 262.500,00
Total			R\$ 262.500,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de Agosto de 2014

  
EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

*“Juntos construindo um futuro melhor”*